

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CITÔMETRO

Ao 18º dia do mês de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 022/2024, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CITÔMETRO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 3.110,03 (três mil, cento e dez reais e três centavos).

1.2. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo (fl. 047), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 74, I, da Lei 14.133/2021, tendo restado evidenciado pela Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos (ABIMO) que a empresa **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, registrada no CNPJ sob número **21.551.379/0021-41 (filial)**, trata-se de representante exclusiva para fornecimento do insumos almejados, sendo a única autorizada a comercializar o objeto do presente processo de aquisição em território brasileiro, conforme documento anexo ao processo (fl. 040).



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CITÔMETRO conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITENS 01 a 03 – INSUMOS PARA CITÔMETRO

ITEM 1 - BD FACSFLOW Solução Tampão

ESPECIFICAÇÕES: galão de 20 litros

CÓDIGO: 342003

QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 1.333,50 (um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

ITEM 2 - Solução de Desligamento (shutdown solution)

ESPECIFICAÇÕES: galão de 20 litros

CÓDIGO: 334224

QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 977,90 (novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

ITEM 3 - SOLUÇÃO FACSCLEAN

ESPECIFICAÇÕES: galão de 5 litros

CÓDIGO: 340345

QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES

VALOR TOTAL PREVISTO: 798,63 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)

3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

responsável, observa-se que a empresa **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº **21.551.379/0021-41**, detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto desta Inexigibilidade.

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste processo (fls 89-124):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Carta de Exclusividade;

4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A formalização da contratação será realizada através de emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, a proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e prazos constantes nesta ata.

5 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens deste processo de aquisição em **até 07 (sete) dias úteis** após recebimento da respectiva Ordem de Compra e autorização de fornecimento, totalmente às suas custas, conforme cronograma de entrega e endereço indicado pela área técnica da Contratante.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 3.752,43**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

(três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) para fornecimento dos insumos objeto do presente processo de aquisição.

5.3. Considerando que o valor total proposto pela empresa ultrapassa em R\$ 642,40 (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) o valor global máximo previsto inicialmente em plano de aplicação para os **itens** da presente aquisição, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** da gestora do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada.

5.4. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

5.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do respectivo item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de aquisição referenciado: **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024**

Número do Convênio: **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

5.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde,



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

CEP 80240-031, Curitiba-PR.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

6 – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.



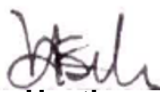
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 18 de outubro de 2024.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações



Luana Leal
Analista de Licitações

